



FAVOR DEVOLVER ESTA VIA PROTOCOLADA

Ofício-Porto - 080

São Paulo, 26 de julho de 2010

Assunto: Desativação da estação de transbordo de resíduos domiciliares

Referência: Licença de Operação nº908/2010 - Item 2.8 das Condições Específicas da Licença de Operação

Com referência à condicionante constante da Licença de Operação em epígrafe, e em aditamento ao Ofício-Porto - 033/2010, de 30 de março de 2010, informamos que após as tratativas entre a Companhia Docas de São Sebastião, Prefeitura Municipal de São Sebastião, Ministério Público Estadual e a CETESB, a estação de transbordo de resíduos domiciliares, localizada no pátio três (03), do Porto de São Sebastião foi definitivamente desativada no dia 05 último. As operações de transferência de resíduos que ali ocorriam passaram a ser executadas em nova estação construída pela Prefeitura Municipal fora dos limites da área portuária.

Informamos, adicionalmente, que esta empresa está adotando providências visando ao desmonte da rampa com a adequada destinação dos entulhos e resíduos gerados. Posteriormente serão iniciadas as medidas cabíveis para o monitoramento ambiental da área, observado o Plano de monitoramento do solo e das águas subterrâneas, sendo comunicado esse Instituto das providências adotadas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Frederico Bussinger
Diretor Presidente

Ilustríssima Senhora
MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora de Licenciamento de Transportes-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Trecho 2. Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º andar
CEP 70818-900, Brasília - DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.019621/2010-62

Data: 05, 08, 10